

|                                 |                                      |  |
|---------------------------------|--------------------------------------|--|
| Luiz Eduardo Viana Pequeno      | Ricardo Barbosa Silva                | Vara Única da Comarca de Amontada<br>1ª Vara da Comarca de Granja<br>17ª Unidade do Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza<br>Vara Única da Comarca de Pereiro<br>Vara Única da Comarca de Uruoca  |
|                                 | Roberto Buarque De Paula Costa Filho |  |
|                                 | Renata Martins Dias Dávila           |  |
|                                 | Rodolfo Da Rocha Melo                |  |
| Luis Gustavo Montezuma Herbster | Jadson Bispo da Silva                | 1ª Vara Cível da Comarca de Acopiara<br>2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara   |
|                                 | Raphael de Brito da Silva            |  |
|                                 | Simone Santana da Cruz               |  |
|                                 | Vanessa Soares De Oliveira           |  |
| Paulo Sérgio Reis               | Amanda Monte Lima                    | 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria<br>2ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria<br>1ª Vara da Comarca de Massapê<br>Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira<br>1ª Vara da Comarca de Horizonte Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sobral |
|                                 | André Medeiros Sales                 |  |
|                                 | Wanine Marcelle Dias                 |  |
|                                 | Renata Valéria Lima Leitão           |  |
| Luciano Nunes Maia Freire       | -                                    | 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza  |

§1º. Aos(as) juízes(juizas) leigos(as) designados(as) na forma do caput deste artigo competirá o desempenho das funções constantes do §1º do art. 1º da Resolução nº 02/2019 do Órgão Especial do TJCE.

**Art. 3º** A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

#### PORTRARIA Nº 903/2022

Dispõe sobre atuação do Núcleo de Produtividade Remota nas Comarcas de Santa Quitéria e São Benedito.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 02/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que instituiu o Comitê Permanente de Apoio à Produtividade dos Magistrados para auxiliar o Presidente do TJCE na tomada de decisões estratégicas acerca da melhoria da produtividade na prestação jurisdicional do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a máxima eficiência na prestação jurisdicional nas comarcas que estão passando pelo projeto de modernização do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 589/2022 que dispõe sobre a implantação do Projeto de Reestruturação Judiciária na Comarca de Santa Quitéria.

**CONSIDERANDO** as deliberações do comitê de apoio à produtividade dos magistrados de 1º grau, ocorrida em 29 de abril de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os magistrados abaixo relacionados para atuar, no período de 1º maio a 30 de junho do corrente ano, nas seguintes unidades:

| Unidade Judiciária   | Magistrado  |
|--|---|
| 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria<br>2ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria<br>Vara Única Criminal da Comarca de Santa Quitéria | Saulo Belfort Simões<br>Ricardo de Araújo Barreto |
| 1ª Vara da Comarca de São Benedito<br>2ª Vara da Comarca de São Benedito   | Juraci de Souza Santos Júnior                     |

**Parágrafo Único.** Os(as) magistrados(as) designados(as) atuarão em conjunto com o(a) juiz(a) titular, auxiliar ou em respondência da unidade jurisdicional contemplada, observado o disposto no art. 7º, §2º, da Resolução nº 02/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Os(as) servidores(as) do Núcleo de Produtividade Remota auxiliarão as unidades indicadas no art. 1º desta Portaria, produzindo expedientes remotamente, conforme orientação de seu Coordenador.

**Art. 3º.** A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

**DESEMBARGADOR MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

#### **PORTRARIA Nº 902/2022**

Dispõe sobre atuação do Núcleo de Produtividade Remota.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os(as) magistrados(magistradas) abaixo relacionados(as) para, no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota, auxiliarem as varas infra relacionadas, no período de 1º a 31 de maio de 2022.

| Unidades auxiliadas  | Magistrados   |
|--|---|
| 4ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza  | Mirian Porto Mota Randal Pompeu<br>João Pimentel Brito          |
| 11ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza   | Antônio Cristiano de Carvalho Magalhães<br>Ana Kayrena da Silva |
| 13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza<br>26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza                         | Débora Danielle Pinheiro Ximenes                                |
| 28ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza   | Maria José Sousa Rosado de Alencar<br>Zanilton Batista Medeiros |
| 22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza<br>35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza                         | Roberta Ponte Marques Maia                                      |
| 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza<br>7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza | Alisson do Valle Simeão<br>Agenor Studart Neto                  |
| 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza   | Antônio Edilberto Oliveira Lima<br>José Cavalcante Júnior       |

**Parágrafo único:** Os(as) magistrados(magistradas) indicados(as) deverão atuar em conjunto com o(a) juiz(juíza) titular, auxiliar ou em respondência da unidade jurisdicional contemplada, observado o disposto no art. 7º, §2º, da Resolução nº 02/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**Art. 2º.** A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**